



**DECRETO MUNICIPAL Nº 365/2025-GAPREF.**

**DISPÕE SOBRE: DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

**CONSIDERANDO** que as comemorações alusivas aos festejos natalinos e de ano novo, ocorrerão nos dias **25/12/2025** e **01/01/2026**, respectivamente, cujas datas cairão numa quinta-feira, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que dia **06 de janeiro de 2026** é feriado municipal, alusivo aos festejos de Nossa Senhora do Desterro, padroeira do Município;

**CONSIDERANDO**, por conseguinte, que muitos dos servidores públicos e Baraunenses em geral, se deslocarão para outras cidades com seus familiares para as comemorações de fim de ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – FICA DECRETADO RECESSO ADMINISTRATIVO**, no âmbito do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Administração; Educação e Cultura; Saúde; Agricultura e Assistência Social, durante o período de **24 de dezembro de 2025** a **06 de janeiro de 2026** tendo em vista que os dias de Natal e de Ano Novo cairão numa quinta-feira, feriados nacional e mundial, bem como, o dia 06 de janeiro de 2026 é feriado municipal, alusivo as comemorações a Nossa Senhora do Desterro, Padroeira de Baraúna/PB, cujas atividades essenciais, funcionarão internamente.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se da presente medida, as Secretarias Municipais de Finanças; de Infraestrutura; Unidade Mista de Saúde; Conselho Tutelar, em razão da imprescindibilidade da continuidade dos serviços prestados à coletividade e, em detrimento das prerrogativas legais exigíveis à Administração Pública, que funcionarão em regimes interno e/ou de plantão, no que comportar a necessidade de cada Órgão, sob a coordenação de seus titulares, respectivamente.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 12 de dezembro de 2025.

**Austryane Jerônimo dos Santos**  
**Prefeita**